



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

### **LEI DE Nº 3.835 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, com sede no município de Currais Novos/RN.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 09/2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do município de Currais Novos, a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.713.805/0001-08, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 02 de setembro de 1998.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal